

RESULTADO

Processo nº 386/2024

Dispensa: nº 007/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Aquisição de ovos de chocolate (ovos de Páscoa) para distribuição aos servidores municipais, alunos das escolas municipais, usuários do CRAS – PAIF e SCFV, em comemoração à páscoa de 2024.

1. JUSTIFICATIVA:

A justificativa, objetiva analisar e explicar os orçamentos recebidos pela Administração, cuja a finalidade é a Aquisição de ovos de chocolate (ovos de Páscoa) para distribuição aos servidores municipais, alunos das escolas municipais, usuários do CRAS – PAIF e SCFV, em comemoração à páscoa de 2024.

Verificou-se que, a pesquisa realizada diretamente com fornecedores e contratos com outros municípios, e por meio do aviso da dispensa de licitação, devidamente publicado nos meios legais pelo prazo previsto em lei, com a especificação do objeto pretendido, com expressa manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de orçamento ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade aos orçamentos dentro do interstício legal, **o departamento de licitação** conseguiu apurar os seguintes valores pela ordem crescente:

- **GLEICIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA LOBO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.804.228/0001-13, Valor da proposta **R\$ 19.777,50 (Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);**
- **DIANJU ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.360.359/0001-23, Valor da proposta **R\$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).**

Pois bem.

O valor da contratação para a Aquisição de ovos de chocolate (ovos de

Páscoa) para distribuição aos servidores municipais, alunos das escolas municipais, usuários do CRAS – PAIF e SCFV, em comemoração à páscoa de 2024, teve como referência as propostas apresentadas pelas empresas via e-mail.

Durante o prazo para propostas as empresas acima protocolaram documentos e propostas via email, a empresa **GLEICIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA LOBO**, **ofertou o menor preço e atendeu às exigências de habilitação** constante no Termo de Referência e Edital.

Assim tornando-se a mais vantajosa para a Administração Pública, que poderá contrata-la sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Assim, a empresa **vencedora** neste processo para a prestação do serviço pretendido, foi: **GLEICIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA LOBO**, com o valor da proposta de **R\$ 19.777,50 (Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**.

Tendo em vista a proposta aprovada, verifica-se que o valor da contratação pretendida se enquadra na modalidade de contratação direta, dispensada a licitação pelo valor, uma vez que, envolve valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, valor este atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

Destaca-se que foi devidamente publicado, no veículo oficial de publicação da câmara municipal, bem como no site oficial (portal) da câmara, o “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”, contendo a especificação do objeto a ser contratado, com o objetivo de obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interessada Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, havendo a contratação, não haverá prejuízos ao Poder Público, por restar demonstrado a compatibilidade do preço com o objeto a ser executado.

2. RESULTADO:

Considerando assim que, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campos Belos, **Sra^a VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e portaria nº 05/2024;

Considerando, a justificativa acima mencionada, com a realização de pesquisa de preço e a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública, foi possível identificar que os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de orçamento ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade aos orçamentos para fins de impugnação;

DETERMINO a publicação do resultado;

- **GLEICIENE ALMEIDA DE OLIVEIRA LOBO**, com o valor da proposta de **R\$ 19.777,50 (Dezenove Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**.

Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Vanuzia Ferreira Moreira Brandão
Agente de Contratação